

第34/2024號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予醫療事故鑑定委員會一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$75,000.00（澳門元柒萬伍仟元）；

在該委員會的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及經第85/2021號行政命令修改的第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予醫療事故鑑定委員會一項金額為\$75,000.00（澳門元柒萬伍仟元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：彭向強，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代人代任；

委員：葉智恆；

委員：梁秀娟；

候補委員：韋孟持；

候補委員：張美蓉。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二四年一月一日。

二零二四年一月十八日

經濟財政司司長 李偉農

二零二四年一月十九日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 辜美玲

社會文化司司長辦公室**第1/2024號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第27/2019號行政法規《澳門旅遊學院章程》第十四條第一款（八）項，以及經第87/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 34/2024

Considerando a necessidade de ser atribuído à Comissão de Perícia do Erro Médico, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$75 000,00 (setenta e cinco mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Comissão e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 85/2021, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Comissão de Perícia do Erro Médico um fundo permanente de \$75 000,00 (setenta e cinco mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Pang Heong Keong e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Ip Chi Hang;

Vogal: Leong Sao Kun;

Vogal suplente: Vai Man Chi;

Vogal suplente: Cheong Mei Iong.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2024.

18 de Janeiro de 2024.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 19 de Janeiro de 2024. — A Chefe do Gabinete, *Ku Mei Leng*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA**Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 1/2024**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 8) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento Administrativo n.º 27/2019 (Estatutos do Instituto de Formação Turística de Macau) e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 87/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、委任陳嘉欣為社會文化司司長辦公室在澳門旅遊學院校董會的代表，任期至二零二四年十二月十九日。

二、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二四年一月十一日

社會文化司司長 歐陽瑜

第 4/2024 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第3/2012號法律《非高等教育私立學校教學人員制度框架》第四十九條第一款（五）項和第五十條第一款，以及經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項，作出本批示。

一、續任教育及青年發展局阮佩賢副局長為教學人員專業委員會的成員，任期至二零二五年一月三十一日止。

二、本批示自二零二四年二月一日起產生效力。

二零二四年一月十七日

社會文化司司長 歐陽瑜

第 5/2024 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第42/2021號行政法規《文化發展諮詢委員會》第五條第一款及第二款的規定，作出本批示：

一、根據第42/2021號行政法規第四條第一款（三）項的規定，續任社會文化司司長辦公室代表羅灝芝為文化發展諮詢委員會成員。

二、根據上述行政法規第四條第一款（六）項的規定，續任以下在文化、藝術、學術、商界領域的專業人士、學者及公認具功績、聲譽及能力的社會人士為文化發展諮詢委員會成員：

（一）陳浩星；

（二）馬若龍；

1. É nomeada Chan Ka Ian como representante do Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura no Conselho Geral do Instituto de Formação Turística de Macau, até 19 de Dezembro de 2024.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

11 de Janeiro de 2024.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 4/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 5) do n.º 1 do artigo 49.º e no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 3/2012 (Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior), e na alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É renovado o mandato de Iun Pui Iun, na qualidade de subdirectora da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, como membro do Conselho Profissional do Pessoal Docente, até 31 de Janeiro de 2025.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2024.

17 de Janeiro de 2024.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 5/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 42/2021 (Conselho Consultivo para o Desenvolvimento Cultural), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É renovada a designação de Lo Hou Chi, em representação do Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, como membro do Conselho Consultivo para o Desenvolvimento Cultural, nos termos da alínea 3) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 42/2021.

2. É renovada a designação dos seguintes profissionais, académicos e personalidades da sociedade de reconhecido mérito, idoneidade e competência nas áreas culturais, artísticas, académicas e comerciais como membros do Conselho Consultivo para o Desenvolvimento Cultural, nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 4.º do sobredito regulamento administrativo:

1) Chan Hou Seng;

2) Carlos Alberto dos Santos Marreiros;